



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

Notícias da semana passada dão conta de várias ocorrências de fogo posto em ecopontos e contentores de resíduos sólidos urbanos, designadamente na vila da Baixa da Banheira, mas também noutros pontos do concelho da Moita, obrigando as forças policiais e os bombeiros a intervir de cada vez que se registam;

No fim-de-semana, na noite de dia 25 de fevereiro, foi a vez do parque infantil da freguesia da Baixa da Banheira, que tinha sido intervencionado recentemente, e que é o maior parque infantil do concelho da Moita e o mais frequentado pelas crianças locais.

Trata-se de um ato injustificável, publicamente denunciado pelo Senhor Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira como tendo sido “preparado”: “Desde ataques à iluminação, à utilização de combustível para atear e propagar o fogo, passando pela forma em como foi ateadado”.

Deste ato resulta que as centenas de crianças da Moita não poderão tão cedo voltar a fruir aquele espaço que lhes é dedicado.

Ainda de acordo com o autarca, “os prejuízos são avultados”, ascendendo a “dezenas de milhares de euros”.

O CDS-PP considera que este tipo de ocorrência, que se regista sempre durante a noite, poderá ter principalmente como objetivo desviar para os locais em causa as forças policiais, a fim de que não possam acorrer de imediato a outras denúncias de prática de crimes na respetiva área territorial de atuação.

Este tipo de ocorrências, além de danificar irremediavelmente património público, contribui para criar nos cidadãos um sentimento de insegurança e de falta de confiança na atuação das forças

de segurança, com o correspondente descrédito na eficácia da sua atuação.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP já questionou, no final da semana passada, a Senhora Ministra da Administração Interna sobre a capacidade do dispositivo territorial da GNR existente no concelho da Moita e sobre se este é suficiente para garantir a segurança no concelho.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – Considera V. Exa. o dispositivo territorial da GNR existente no concelho da Moita suficiente para garantir a segurança das várias localidades que integram este concelho?**

**2 – Teve V. Exa. conhecimento da existência de alguma atividade criminosa organizada por detrás destes acontecimentos de fogo posto, designadamente, no sentido de facilitar a prática de outro tipo de crimes?**

**3 – Ou, diferentemente, trata-se de atos de puro vandalismo? Existem já responsáveis identificados?**

**4 – Sendo V. Exa. o responsável com a coordenação e execução da Política de Proteção Civil Municipal, que medidas estão a ser tomadas para prevenir futuras ocorrências?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 1 de Março de 2017

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)